



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ



RETIFICAÇÃO 001

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13 com Sede Administrativa na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, Xanxerê (SC) CEP 89820-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor AVELINO MENEGOLLA, no uso de suas atribuições legais, torna público torna público a RETIFICAÇÃO Nº 001 do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 013/2020:

ONDE-SE LÊ :

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
20/11 às 14h à 07/12/2020	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
09/12/2020	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
10/12/2020 a 11/12/2020	Prazo para recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de Inscrição
14/12/2020	Julgamento dos recursos contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição

LEIA –SE:

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
20/11 às 14h à 11/12/2020	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
14/12/2020	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
15/12/2020 a 16/12/2020	Prazo para recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de Inscrição
17/12/2020	Julgamento dos recursos contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição

ONDE-SE LÊ :

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 Quadro de cargo/regime de contratação, carga horária semanal, regime de contratação, habilitação mínima, vencimento.

	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida
Professor (Educação Especial - Tradutor e Interprete de Libras) - Para atuar na Educação Especial (Pré Escolar ao 9º ano).	20h	1.573,51	Formação em curso de Licenciatura em Educação Especial, ou uma de suas áreas, de Graduação Plena ou com curso de Licenciatura, de Graduação Plena e Curso de Pós-Graduação em áreas específicas da Educação Especial, comprovando 200 horas de curso em libras.

CR = Cadastro de Reserva.



LEIA-SE:

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 Quadro de cargo/regime de contratação, carga horária semanal, regime de contratação, habilitação mínima, vencimento.

Componente Curricular	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida
Professor (Educação Especial- Tradutor e interprete de Libras) Para atuar na Educação Especial)	20 h	1.573,51	Formação nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua, ou Formação nível superior, em curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngüe.

CR = Cadastro de Reserva.

ONDE-SE LÊ :

3. DAS INSCRIÇÕES E ISENÇÕES

3.4 São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo os candidatos doadores de sangue, candidatos que tenham desempenhado as funções de jurado e que tenham trabalhado junto às eleições como auxiliares da justiça de forma não remunerada, nos termos da Lei do município de Xanxerê/SC nº 3692/2014:

3.4.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue:

3.4.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

3.4.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes anuais, considerando-se os últimos 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

3.4.1.3. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção e encaminhar eletronicamente a documentação acima através da "Área do Candidato" em campo específico para tal.

3.4.1.3.A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

3.4.2. Para os candidatos que tenham desempenhado as funções de jurado e que tenham trabalhado junto às eleições como auxiliares da justiça de forma não remunerada:

3.4.2.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção e encaminhar eletronicamente a documentação comprobatória.

3.4.2.2. O documento previsto no item anterior deverá discriminar que o candidato tenha desempenhado as funções de jurado, além daqueles que tenham trabalhado junto às eleições como auxiliares da justiça de forma não remunerada, tais como, mesários, secretários, dentre outras funções de auxiliar da justiça eleitoral, excluindo-se de tal benefício aqueles que trabalharam diretamente para partidos ou coligações, não podendo ser em tempo maior que os últimos 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

3.4.2.3. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

3.5. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

3.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

3.7. Após o envio do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação comprobatória.

3.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.



LEIA –SE :

3. DAS INSCRIÇÕES E ISENÇÕES

3.4 São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo os candidatos doadores de sangue, candidatos que tenham desempenhado as funções de jurado e que tenham trabalhado junto às eleições como auxiliares da justiça de forma não remunerada, nos termos da Lei do município de Xanxerê/SC nº 3692/2014:

3.4.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue:

3.4.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

3.4.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes anuais, considerando-se os últimos 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

3.4.1.3. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção e encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

3.4.1.3.A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

3.4.2. Para os candidatos que tenham desempenhado as funções de jurado e que tenham trabalhado junto às eleições como auxiliares da justiça de forma não remunerada:

3.4.2.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção e encaminhar eletronicamente a documentação comprobatória.

3.4.2.2. O documento previsto no item anterior deverá discriminar que o candidato tenha desempenhado as funções de jurado, além daqueles que tenham trabalhado junto às eleições como auxiliares da justiça de forma não remunerada, tais como, mesários, secretários, dentre outras funções de auxiliar da justiça eleitoral, excluindo-se de tal benefício aqueles que trabalharam diretamente para partidos ou coligações, não podendo ser em tempo maior que os últimos 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

3.4.3. Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal;

3.4.3.1. Cópia do requerimento de inscrição;

3.4.3.2. – Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal;

3.4.4. Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; CadÚnico), do Governo Federal:

3.4.4.1- Cópia do requerimento de inscrição;

3.4.4.2 – Comprovação sendo doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

3.5..A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

3.6. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

3.7. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

3.8. Após o envio do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação comprobatória.

3.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

ONDE-SE LÊ :

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Também integram este Edital de TESTE SELETIVO PÚBLICO os anexos:

Anexo I: Conteúdo Programático da Prova Objetiva.

Anexo II: Requerimento Solicitação para Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo III: Requerimento para Envio de Títulos.

Anexo IV: Atribuições do Cargo.

Anexo V - Relação das Unidades Escolares do Município de Xanxerê - SC.

LEIA-SE :



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**



11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.2. Também integram este Edital de TESTE SELETIVO PÚBLICO os anexos:

Anexo I: Conteúdo Programático da Prova Objetiva.

Anexo II: Requerimento Solicitação para Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo III: Requerimento para Envio de Títulos.

Anexo IV: Atribuições do Cargo

Anexo V - Relação das Unidades Escolares do Município de Xanxerê - SC.

Anexo VI – Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.

INCLUI-SE:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, Cédula de Identidade nº _____, residente à Rua _____ nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, telefones _____, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo nº 013/2020, pois preencho os requisitos da Lei do município de Xanxerê/SC nº 3692/2014 e Lei nº 13.656, de 30 de Abril de 2018.

Declaro, neste ato, que a informação aqui prestada é a mais absoluta expressão da verdade, estando ciente que, caso contrário, estarei sujeito à pena de eliminação do concurso público.

Xanxerê -SC, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Xanxerê (SC), 25 de novembro de 2020.

AVELINO MENEGOLA
Prefeito Municipal

CLAUDIA SIVIANE FAVERO
Secretária Municipal de Educação